



PROCESSO Nº 307/14

PROTOCOLO Nº 12.025.230-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 649/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado  
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 196/14-SUED/SEED, de 21/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ibaiti, em 07/11/13, de interesse do Colégio Estadual Aldo Dallago — Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3195/12, de 24/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 12/06/12 até 12/06/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 743/09, de 26/02/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/02/09 até 26/02/14. Foi adequado às Deliberações nº 03/08 e 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 652/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios (fl. 410).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 106)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 307/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Número de vagas: 45 vagas por turma  
Carga horária: 3.333 horas  
Período de integralização do curso: mínimo 04 anos  
Regime de Matrícula: anual  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental  
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 416)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais, de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO Nº 307/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 422)

#### d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Aldo Dallago						
Município: Ibaiti						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:2010		
Turno: manhã/noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: Seriada		
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 307/14

#### 1.4 Certificação (fl. 245)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Ramos & Banuth Ltda.
- J.F. Carvalho & Cia Ltda.
- Comercial de Móveis Hunter
- Vovô João Ltda.
- Cacique Materiais de Construção
- Lojas Ipiranga

Os termos de convênio estão anexados às fls. 175 a 180 e 380 a 391.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 328)

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO					
TURNO	NOTURNO					
ANO	Nº DE TURMAS	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	APROVADOS	REPROVADOS
2009	4	104	2	22	66	14
2010	4	85	7	14	49	15
2011	3	81	2	14	49	16
2012	3	66	3	18	40	5
2013	2	27	2	0	20	5
2014	1	13	2			

#### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 199)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Simone Goreti da Silva Petry	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

#### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 395)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 180/13, de 11/11/13 – NRE de Ibaiti, integrada pelos técnicos



PROCESSO N° 307/14

pedagógicos: Arlete Korovisk dos Santos, bacharel em Ciências Contábeis; Cinara de Cássia Miléo Siqueira, licenciada em Pedagogia e como perita Ellen Paula Kalisz, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 43/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades escolares, com acessibilidade parcial aos diversos espaços do colégio, para portadores de deficiências. O prédio foi reformado, com pintura externa e interna, encontrando-se em bom estado de conservação. Possui laboratórios de Informática e biblioteca constando acervo bibliográfico específico para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 45 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/02/14 até 26/02/19, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 307/14

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 307/14

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE